DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.403, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.020

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, PARA ATENDER À CRISE SANITÁRIA DO CORONAVÍRUS, NOS TERMOS INFORMADOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.308 DE 01 DE ABRIL DE 2.020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), distribuídos na seguinte dotação:

Crédito Extraordinário (+)1.200,00

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.0009.2014.0000 Manutenção da Assistência e Promoção Social 1.200,00

Ficha 327 F.R.: 05 TRANS. DE CONV. FEDERAIS 1.200,00

312 006 COVID 19 – Ações no SUAS p/Acolhimento

Art. 2º O valor do crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 1.200,00.

Art. 3º Ficam incluídos nos anexos do PPA - Lei Municipal nº 1.703/2017 e LDO – Lei Municipal nº 1.770/2019, alterada pela Lei nº 1.780/2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rubiácea, 19 de novembro de 2.020

Lenira Maria Silva de Novais

Prefeita Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rubiácea através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Heverton de Oliveira Bernardes

Secretário Municipal de Administração - Interino

DECRETO Nº 2.404, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.020

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, PARA ATENDER À CRISE SANITÁRIA DO CORONAVÍRUS, NOS TERMOS INFORMADOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.308 DE 01 DE ABRIL DE 2.020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R$ 22.250 (vinte e dois mil duzentos e cinqüenta reais), distribuídos na seguinte dotação:

Crédito Extraordinário (+)22.250,00

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.0009.2014.0000 Manutenção da Assistência e Promoção Social 22.250,00

Ficha 326 F.R.: 05 TRANS. DE CONV. FEDERAIS 22.250,00

312 007 COVID 19 – Incremento PSB

Art. 2º O valor do crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 22.250,00.

Art. 3º Ficam incluídos nos anexos do PPA - Lei Municipal nº 1.703/2017 e LDO – Lei Municipal nº 1.770/2019, alterada pela Lei nº 1.780/2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rubiácea, 23 de novembro de 2.020

Lenira Maria Silva de Novais

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Prefeita Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rubiácea através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Heverton de Oliveira Bernardes

Secretário Municipal de Administração - Interino

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 21/2018
CONTRATO Nº. 44/2018
CARTA–CONVITE Nº. 06/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA

CONTRATADA: POLIZEL SERVIÇOS EM GESTÃO PUBLICA LTDA-ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em gestão pública junto à administração pública municipal, entre as com pelo menos uma visita presencial semanal, e atendimento via telefone, e–mail e redes sociais

1º - O prazo constante da Cláusula Quinta, do Contrato nº 44/2018, fica prorrogado por 03 meses até a data de 24 de Fevereiro de 2021.

2º - O valor do contrato de acordo com Cláusula Terceira- Do valor fica com o valor global de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) valor esse dividido em 03 parcelas mensais de R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais).

3º As despesas decorrente do presente termo aditivo correrão por conta de dotação consignada no orçamento programa vigente, conforme informação do setor competente:

Setor	Ficha	Valor
Secretaria de Administração - Setor de Expediente - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.	39	R$ 10.500,00

4º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato em vigor, firmado em 30 de novembro de 2018.

Rubiácea/SP 19 de novembro de 2020

Lenira Maria Silva de Novais

Prefeita Municipal

EXTRATO DE 3° TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº. 52 /2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
PROCESSO Nº 26/2017 3° Termo Aditivo.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA

Contratado: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de empresa pra Coleta, Transporte e Destinação final adequada para resíduos de saúde, dos Grupos “A”, “B” e “E” (Exceto Animais).

Cláusula Primeira - DO REAJUSTE:

Cláusula Primeira - DO REAJUSTE:

Fica reajustado O VALOR UNITÁRIO DO QUILO em 20.92% passando de R$ 9,35 (nove reais e trinta e cinco centavos) para o valor de R$ 11,30 (onze reais e trinta centavos), de acordo com a Cláusula 5.1. “O prazo de execução será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o disposto no Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações. Caso haja prorrogação os preços poderão ser reajustados pelo IGPM/FGV”

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO:

Fica o prazo contratual prorrogado por 12 meses, ou seja, iniciando-se em 09 de dezembro de 2020 até a data de 09 de dezembro de 2021.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato

em vigor, firmado em 13 de dezembro de 2017.

A validade do presente termo aditivo inicia-se em 09 de dezembro de 2020, integrando-se aos prazos em vigor no contrato que adita.

Rubiácea/SP 19 de Novembro de 2020

LENIRA MARIA SILVA DE NOVAIS

PREFEITA MUNICIPAL